



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	23
PREVIPALMAS.....	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0485.259-73

CONVÊNIO Nº: 0485.259-73
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.
OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória II, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória II – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 15/07/2022 para 14/07/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.627.541-34, RG: 243876 2ª VIA – expedida pela SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0510.990-86/2019

CONVÊNIO Nº: 0510.990-86/2019
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.
OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Recanto

das Araras II, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado a Gleba Araras – lote 03 A e lote 19-1-Bairro Recanto das Araras – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 01/07/2022 a 30/06/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.627.541-34, RG: 243876 2ª VIA – expedida pela SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/05/2022.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 470, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2022033936,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de GABRIEL DAVVYD DA SILVA FERREIRA, a partir de 9 de maio de 2022, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413045055, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 283/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) LEILA ROQUE SILVA, matrícula nº 130301, ocupante do cargo de PROFESSOR III – 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 09/05/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022033140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 27 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 288/GAB/SEPLAD, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referências, e datas abaixo descritas:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
98501	SANTINA PEREIRA DE NAZARE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	B	26/06/2018
			V	C	26/06/2019
			V	D	26/06/2020
			V	E	26/06/2021

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
98501	SANTINA PEREIRA DE NAZARE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	A	26/06/2017	217033373

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, nas portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal e Vertical ao(a) servidor(a) SANTINA PEREIRA DE NAZARE SOUSA, matrícula nº 98501, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

- I. PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;
- II. PORTARIA Nº 263/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;
- III. PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de

outubro de 2019;

IV. PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020.

V. PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020.

VI. PORTARIA Nº 495/GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.809, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 31 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 050 DCG/GAB/SEFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 082/2021, referente ao Processo Nº 2020040048, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, que diz respeito a manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	SONIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	171461
SUPLENTE	GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO	413043782

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 29 de abril de 2022, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas-TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Processo nº: 2021061649

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: futura aquisição de insumos de enfermagem, do Pregão Eletrônico nº 021/2022, sucedido em 24/03/2022, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: HM CIRURGICA LTDA				CNPJ: 30.981.531/0001-73	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Equipo macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em pvc com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso de fluxo de infusão, injetor lateral autocitrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. embalagem individual, e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	800.000 UN	R\$ 0,60	480.000,00

02	Equipo Microgotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocitrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	50.000 UN	R\$ 0,67	33.500,00
24	Seringa de 20 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	SR	600.000 UN	R\$ 0,25	150.000,00
25	Seringa de 10 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	SR	600.000 UN	R\$ 0,16	96.000,00
26	Seringa de 05 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	SR	500.000 UN	R\$ 0,11	55.000,00
28	Seringa de 03 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	SR	600.000 UN	R\$ 0,09	54.000,00
EMPRESA: HOSPTECH SERVIÇO PARA SAUDE EIRELI				CNPJ: 26.736.747/0001-04	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	Lâmina para microscopia lapidada com extremidade fosca 26x76mm, caixa com 50 unidades.	CRAL	8.000 CX	R\$ 4,59	36.720,00
22	Seringa descartável 100 unidades com graduação de 2 em 2 unidades, escala com marcação única: números com caracteres grandes e traços firmes, agulha com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G), agulha fixa não possui espaço morto, êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, a agulha deve ser bisel tri faceto, integralmente siliconada, paredes finas com maior diâmetro interno, aplicação com prega cutânea em ângulo reto, protetor da agulha e do êmbolo, esterilizada a cobalto 60, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	DESCARPACK	800.000 UN	R\$ 0,10	80.000,00
23	Seringa de 50 U/ml, descartável, com agulha curta 8 mm, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	DESCARPACK	800.000 UN	R\$ 0,09	72.000,00
EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME				CNPJ: 21.399.312/0001-90	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	Sonda de Foley nº 12 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Descarpack	600 UN	R\$ 2,84	1.704,00
34	Sonda de Foley nº 14 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Descarpack	1.000 UN	R\$ 2,49	2.490,00
35	Sonda de Foley nº 16 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Descarpack	3.000 UN	R\$ 2,84	8.520,00
36	Sonda de Foley nº 18 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Descarpack	3.000 UN	R\$ 2,84	8.520,00

37	Sonda de Foley nº 20 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Descarpack	4.000 UN	R\$ 2,84	11.360,00
38	Sonda de Foley nº 22 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Descarpack	1.000 UN	R\$ 2,84	2.840,00
39	Sonda de Foley nº 24 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Descarpack	400 UN	R\$ 2,89	1.156,00
52	Sonda uretral nº 14 em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	Solidor/Labor Import	30.000 UN	R\$ 0,53	15.900,00
74	COBERTURA PARA ÓBITO – Características: produto de acordo com as normas – RDC ANVISA nº222/2018 – COVID-19 e resolução ss-28 / ss-32; Sacos não reutilizáveis / após o uso, os sacos devem ser descartados como resíduos enquadrados pela RDC ANVISA nº222/2018; biodegradáveis com impressão em uma cor; sacos na cor branca ou cinza; sem costura lateral evitando-se vazamentos; facilitam no transporte e acomodação do corpo; evita-se o contato com fluidos e secreções; barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o coronavírus; zíper frontal com dois fechos; etiqueta de identificação de corpos; saco identificado com símbolo (risco biológico classe de risco 3); tamanho G.	Plásticos Jurema	2.000 UN	R\$ 14,10	28.200,00
EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 28.387.424/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Tubo de silicone 204, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60° C à 250° C. Diâmetro int./ext. 6x10mm.	KINNER (rolo com 15 mts)	500 M	R\$ 10,11	5.055,00
15	Protetor de fonte LED: Recipiente plástico, cilíndrico, apresentando 30 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro, destinado a proteger a fonte LED e o cabo elétrico de elementos eventualmente presentes na luva do médico examinador. Embalagem plástica com aba autocolante.	KOLPLAST	10.000 UN	R\$ 0,19	1.900,00
53	sonda uretral nº 16, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	4.000 UN	R\$ 0,83	3.320,00
54	Sonda uretral nº 18, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	4.000 UN	R\$ 0,70	2.800,00
68	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 15 cm x 25 m de comprimento.	POLARFIX	100 PC	R\$ 19,33	1.933,00
69	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 20 cm x 25 m de comprimento.	POLARFIX	100 PC	R\$ 29,89	2.989,00
71	SONDA NASOENTÉRICA N °08 – Fabricada em tubo atóxico de poliuretano, tamanho nº 08, conector superior Y, acompanha fio guia em aço inoxidável.	MAXY NUTRE	1.000 UN	R\$ 9,49	9.490,00
72	SONDA NASOENTÉRICA N °10 – Fabricada em tubo atóxico de poliuretano, tamanho nº 10, conector superior Y, acompanha fio guia em aço inoxidável.	MAXY NUTRE	1.000 UN	R\$ 9,49	9.490,00
73	SONDA NASOENTÉRICA N °12 – Fabricada em tubo atóxico de poliuretano, tamanho nº 12, conector superior Y, acompanha fio guia em aço inoxidável.	MAXY NUTRE	2.000 UN	R\$ 9,49	18.980,00
EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.099.395/0001-24					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Escova ginecológica, embalagem individual, estéril, eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliestireno (PS); Cerdas macias em formato cônico, embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade.	CRAL PLAST	100.000 UN	R\$ 0,33	33.000,00
09	Espátula de Ayres descartáveis de madeira resistente com pontas arredondadas. Medindo 18 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	ESTILO	3.000 PC	R\$ 7,19	21.570,00
10	Espéculo descartável "G", estéril lubrificado esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contorno lisas e regulares, semelhantes ao formato de fôrnicas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 170 mm, eixo longitudinal da válvula 110 mm; largura proximal da válvula 29 mm; largura distal da válvula 32 mm	CRAL PLAST	10.000 UN	R\$ 1,31	13.100,00
11	Especulo descartável "M", estéril lubrificado, esterilizado a óxido de etileno embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnicas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo a válvula 155 mm, eixo longitudinal da válvula 95 mm; largura proximal da válvula 52 mm; largura distal da válvula 28 mm.	CRAL PLAST	40.000 UN	R\$ 1,14	45.600,00
12	Espéculo descartável "P" lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos regulares, semelhantes ao formato dos fôrnicas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 145 mm, eixo longitudinal da válvula 80 mm; largura proximal da válvula 22 mm; largura distal da válvula 22 mm.	CRAL PLAST	40.000 UN	R\$ 1,11	44.400,00

13	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho pequeno com: 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	CRAL PLAST	40.000 UN	R\$ 2,05	82.000,00						
14	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho médio com: 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade.	KOLPLAST	40.000 UN	R\$ 2,60	104.000,00						
17	Solução fixadora celular, composto de álcool etílico fino (95%), carbowa (2,5%), e propolente. Apresentação: frasco spray contendo 100 ml.	CRAL PLAST	2.000 UN	R\$ 7,29	14.580,00						
18	Tubete para citologia frasco plástico estéril com 3 divisórias com tampa de rosquear.	CRAL PLAST	70.000 UN	R\$ 0,29	20.300,00						
19	Lençol com elástico, solteiro 140x220cm composição: 65% algodão e 35% poliésteres-107 fios, na cor branca.	ART COSTURA	3.000 UN	R\$ 26,63	79.890,00						
20	Toalha de banho, medindo 0,70 x 1, 40, Cor branca. Composição: 100% algodão.	COSTURA ART	1.000 UN	R\$ 18,47	18.470,00						
21	Toalha de rosto 40x60cm, Cor branca. Composição: 100% algodão.	COSTURA ART	1.000 UN	R\$ 9,16	9.160,00						
40	Sonda nasogástrica longa nº 06, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 0,88	880,00						
41	Sonda nasogástrica longa nº 08, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 0,94	940,00						
42	Sonda nasogástrica longa nº 10, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 1,06	1.060,00						
43	Sonda nasogástrica longa nº 12, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 1,08	1.080,00						
44	Sonda nasogástrica longa nº 14, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 1,05	1.050,00						
55	Sonda Nasogástrica Curta nº06, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 0,62	620,00						
56	Sonda Nasogástrica Curta nº08, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 0,63	630,00						
57	Sonda Nasogástrica Curta nº10, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 0,66	660,00						
58	Sonda Nasogástrica Curta nº12, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 0,66	660,00						
59	Sonda Nasogástrica Curta nº14, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOBASE	1.000 UN	R\$ 0,68	680,00						
61	Tubo de ensaio, recipiente de plástico alongado, cilíndricos e resistentes, 12 mm x 75 mm, com fundo redondo, capacidade para 10 ml, com tampa.	CRAL PLAST	300 UN	R\$ 0,73	219,00						
62	Alfinete de cabeça roma, de aço iniquela 2,9 cm/nº29, não podem ser tão finos. (obs.: o mesmo utilizado por costureiras).	IARA	200 CX	R\$ 9,98	1.996,00						
63	Pinça para sobancelhas em aço inox, ponta fina, diagonal e prateada.	MUNDIAL	200 UN	R\$ 2,30	460,00						
64	Caixa plástica, sem divisórias, com medidas aproximadas de 18,5 cm x 17 cm x 30,5 cm	PLASVALE	500 UN	R\$ 46,10	23.050,00						
66	Estesiômetros - kit para teste de sensibilidade que consiste em um conjunto de sete tubos, cada um dos quais protege um par de filamentos de nylon especial. Os tubos têm um furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos para o uso. O código de cores indica aproximadamente a força axial para envergar o filamento.	SORRI BAURU	200 UN	R\$ 185,00	37.000,00						
EMPRESA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI										CNPJ: 12.812.677/0001-03	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$						
03	Equipo para Alimentação Enteral Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. • Estéril; • Fabricado em PVC flexível; • Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; • Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; • Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; • Conectores luer slip ou escalonado; • Atóxico e apirogênico; • Descartável e de uso único.	MEDSONDA	80.000 UN	R\$ 1,03	82.400,00						
04	Dispositivo para infusão 02 vias com clamp, para administração simultânea de soluções, com protetor do conector adequado para garantir a esterilidade do produto, conector Luer Fêmea, conforme NBR 10333-1 e 2 corta fluxo de fácil manuseio, derivação em "Y", tubo flexível cristal, atóxico, grau médio com boa flexibilidade, diâmetro uniforme, conector Luer tubo macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones fêmeas dos dispositivos de infusão NBR 10333-1 e 2. Embalagem unitária, esterilizado por radiação gama, com selagem adequada, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos, registro no Ministério da Saúde.	MEDSONDA	80.000 UN	R\$ 0,78	62.400,00						

08	Avental descartável, sem manga, com amarrinho na cintura e fita dupla face e no pescoço, medindo 1.40 de comprimento, confeccionado em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca, 20 gramas, embalado em pacote com 10 peças.	MEDGAUZE	30.000 PC	R\$ 8,99	269.700,00
27	Seringas Descartáveis de 05 ml, Sem Agulha, Bico SLIP – SEM rosca. Latex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa.	DESCARPACK	10.000 UN	R\$ 0,20	2.000,00
29	Seringas Descartáveis de 03 ml, Sem Agulha, Bico SLIP – SEM rosca. Latex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa.	DESCARPACK	20.000 UN	R\$ 0,15	3.000,00
30	Sonda de Foley nº 06 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UN	R\$ 3,32	664,00
31	Sonda de Foley nº 08 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UN	R\$ 3,57	714,00
32	Sonda de Foley nº 10 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UN	R\$ 3,57	714,00
49	Sonda uretral nº 08, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDSONDA	50.000 UN	R\$ 0,58	29.000,00
50	Sonda uretral nº 10, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDSONDA	50.000 UN	R\$ 0,58	29.000,00
51	Sonda uretral nº 12, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDSONDA	60.000 UN	R\$ 0,52	31.200,00

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA					CNPJ: 05.895.525/0001-56	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
06	Tube de silicone 203, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60° C à 250° C. Diâmetro int./ext. 6x10mm.	MEDICONE	1.000 M	10,74	10.740,00	
45	Sonda nasogástrica longa nº 16, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOSANI	1.000 UN	1,26	1.260,00	
46	Sonda nasogástrica longa nº 18, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOSANI	1.000 UN	1,41	1.410,00	
47	Sonda nasogástrica longa nº 20, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOSANI	1.000 UN	1,54	1.540,00	
48	Sonda uretral nº 06, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOSANI	500 UN	0,65	325,00	
67	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 10 cm x 25 m de comprimento.	SANTRIC	100 PC	14,30	1.430,00	
EMPRESA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI					CNPJ: 18.812.673/0001-01	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
60	Gel lubrificante anestésico, solúvel em água, transparente, não gorduroso, não tem cheiro, é facilmente removível e não mancha. Composição: água, glicerol, propilenoglicol, hietelose, fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico, metilparabeno, propilparabeno. Embalagem com 100 g, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade.	K MED	20.000 UN	13,94	278.800,00	
65	Tapa olho de material plástico com cabo, cor preta. Modelo colher de pau.	SORRI	200 UN	12,11	2.422,00	
70	EQUIPO DESCARTÁVEIS PARENTERAL – para serem usadas nas bombas de Infusão da marca Santronic. Ou um produto que seja compatível com o equipamento. Equipamento desenvolvido para uso em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para equipamento convencional, comprimento total aproximado de 2,19 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana autocicatrante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato).	SANTRONIC	50.000 UN	R\$ 24,17	1.208.500,00	

<p>Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Equipamento convencional para utilização em bomba de infusão peristáltica linear, em terapia parenteral. Deverá possuir registro junto a ANVISA. (Equipos para uso em Bomba de Infusão SANTRONIC modelo ST1000).</p>				
--	--	--	--	--

Palmas - TO, 07 de junho de 2022.

Giovane Neves Costa
 Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de junho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 034/2022 – 2ª Publicação, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para locação de kits de aparelho concentrador de oxigênio ambiental para atendimento a pacientes usuários do SUS, instruído no processo nº 2021064137. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 07 de junho de 2022.

Andria Moreira Barreira
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
 PARA REGISTRO DE PREÇOS
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS
 EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ME/EPP LOCAL**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de junho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 046/2022, cujo o objeto é a futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades das Unidades Gestoras do município de Palmas/TO, instruído no processo nº 2021071051. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 07 de junho de 2022.

Giovane Neves Costa
 Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo

relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Burity, em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 –, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
EXPRESSO MIRACEMA LTDA.	Autos de Infração: 8004-8006-8008-8011-8012-20713-20934-20935-20936/2020 e 5833-7818-7816-7814-7813-7809-7808-1720-1722-1725/2021. Processos: 2020034189-2020034192-2020034197-2020034201-2020034205-2020036157-2020036160-2020036163-2020036165-2021007782-2021010696-2021010700-2021010702-2021010703-2021010712-2021010713-2021037072-2021037076-2021037081.	Infração de Transporte	15/06/2022	14:30h
VIAÇAP - VIAÇÃO CAPITAL LTDA.	Autos de Infração: 020706-007902-020863-020862-020859-008002-008003-008009-008010-020715/2020 e 020963-020962/2021. Processos: 2020024878-2020024879-2020024881-2020024882-2020024883-2020034211-2020034213-2020034216-2020034218-2020036191-2021037090-2021037091. (Continuação do julgamento)	Infração de Transporte	15/06/2022	15:00h
VIAÇAP - VIAÇÃO CAPITAL LTDA.	Autos de Infração: 005826-005830-005832-007819/2021. Processos: 2021003549-2021003552-2021003554-2021009028.	Infração de Transporte	15/06/2022	15:10h

Palmas, 07 de junho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
 Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE FORNECIMENTO Nº 060/2022**

PROCESSO: 2021068410.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Distribuidora Nunes Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de Cimento Portland CP-II-F e CAL HIDRATADO CH-1 – 20 KG, sendo que os mesmos serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através de administração direta no uso de serviços de reformas, manutenções, recuperações de prédios, equipamentos públicos, recuperação de vias públicas e implantação de paisagismo e demais serviços que correlatos. Com o intuito de manter em bom estado de conservação e em perfeita condições de uso os bens públicos deste Município, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 93.375,00 (Noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734 e 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20224481 e 20223302.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº: 1382245 SSP/TO, CPF nº: 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Nunes Ltda, inscrito no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, por meio de seu representante legal o senhor Manoel Carlos Monteiro Junior, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00633481847 e CPF: nº. 398.032.013-87.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0197 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE - ETI Aprígio Thomas	2022000116	R\$ 3.544,10	R\$ 779,70	R\$ 4.323,80
2	ACE - ETI Luiz Gonzag	2022000143	R\$ 3.544,10	R\$ 779,70	R\$ 4.323,80
3	ACCEI CMEI Contos de Fada	2022000194	R\$ 8.860,25	R\$ 1.949,26	R\$ 10.809,51
4	ACE Francisca Brandão	2022000137	R\$ 7.878,45	R\$ 1.731,50	R\$ 9.609,95
5	ACE - ETI Daniel Batista	2022000129	R\$ 5.316,15	R\$ 1.169,55	R\$ 6.485,70
6	ACCEI CMEI- João e Maria	2022000200	R\$ 8.860,25	R\$ 1.949,26	R\$ 10.809,51
			TOTAL GERAL		R\$ 46.354,27

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534
Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO EDITAL Nº 02/2022 FEIRA DE CIÊNCIAS – FECIT/2022

REALIZAÇÃO: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS.

OBJETO: 7ª Edição da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – FECIT.

PÚBLICO-ALVO: Estudantes das instituições de educação escolar, públicas e privadas, dos diversos níveis e modalidades de ensino do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Convenções Arnaud Rodrigues (Parque do Povo).

EDITAL: Disponível no endereço <https://www.educacao.palmas.to.gov.br/fecit>

CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital	07 de junho de 2022
Divulgação do Edital	07 de junho de 2022
Lançamento da FECIT 2022	Primeira quinzena de agosto de 2022
Período de inscrição	De 07 de junho a 05 de setembro de 2022
Homologação das inscrições	A homologação das inscrições será publicada na ferramenta Palmas Home School.
Programação:	Matutino: abertura oficial às 9h – presencial e seguida de palestra (transmissão pelo YouTube) com link disponível na ferramenta Palmas Home School.
28 de setembro	Vespertino: Visitação aos estandes e minicursos.
Programação:	Matutino e Vespertino: Apresentação de trabalhos
29 de setembro	Minicurso 1 - Empreendedorismo juvenil
	Minicurso 2 - Educação tecnológica
	Minicurso 3 - Empreendedorismo, ciência, inovação e tecnologia
Programação:	Minicurso 4 - Mídias digitais
30 de setembro	Matutino: Palestra de encerramento, das 9h às 11h30min.
	Vespertino: 14h premiação.
Prazo de recursos	Até 05 (cinco) dias após a publicação dos resultados.
Exposição e avaliação dos projetos	28 e 29 de setembro de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
Resultados e premiações	30 de setembro de 2022, das 14h às 17h.

Palmas-TO, 03 de junho de 2022.
CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, com valor total de R\$ 5.142,30 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), BELLA DISTRIBUIDORA LTDA, com valor total de R\$ 6.213,62 (seis mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos), ATACAREJO LIMPO MAIS PALMAS-LTDA, com valor total de R\$ 32.339,72 (trinta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), L.G DA SILVA LTDA-EPP, com valor de R\$ 9.169,50 (nove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com valor total de R\$ 10.507,90 (dez mil quinhentos e sete reais e noventa centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022018580, tendo como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 08 de junho 2022.

Neirivan Bequimam de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ETI Anísio Spínola Teixeira

E. M. ANNE FRANK

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEO - TO, com o valor total de R\$ 11.032,30 (onze mil trinta e dois reais e trinta centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: IDEVALDO JOSÉ DUARTE, com o valor total de R\$ 9.555,40 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2022004931, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 08 de junho de 2022.

Francisca Edirene Santana
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2021085010 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	19/05/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de junho de 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2021085010 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	19/05/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de junho de 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2021085010 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	19/05/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de junho de 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, 08 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2021085010 firmado com a empresa ANA LUCIA MARINHA, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	19/05/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, 08 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2021085010 firmado com a empresa VVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	19/05/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2021085010 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	19/05/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho de 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, 08 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2021085010 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	19/05/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, de Junho de 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. HENRIQUE TALONE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº 2022024474
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: PETTINE & PETTINE LTDA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene

VALOR TOTAL: R\$ 17 474 60 (dezesete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8 666/93. Lei nº 1256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022024474.

RECURSOS programa de trabalho: 03 2900 12 361 2000.2732 03 2900.12 365 2722 e 03 2900 12 367 200 4009 natureza das despesas 33 50 30 e 33 50.39 fontes: 15001001 15400000 e 15000000.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontin inscrito no CPF sob nº 978.352.93153 e portador do RG nº 335 575 via SSP/TO Empresa: PETTINE & PETTINE LTDA inscrita no CNPJ nº 02 448 476/0001-15 por meio de seu representante legal o Senhor Elcio Pettine Andrade inscrito no CPF nº 233 177.361-00 e portador do RG nº 838 376 SSP/GO. Nº 2022024474.

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 016, DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 13/2022, processo nº 202224135, firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	05/05/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho de 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, 08 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 14/2022, processo nº 202224135, firmado com a empresa JM BRAGA-COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	29/04/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, 08 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 15/2022, processo nº 202224135, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	29/04/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, 08 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 16/2022, processo nº 202224135, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	29/04/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, 08 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 17/2022, processo nº 202224135, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	05/05/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, 08 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 18/2022, processo nº 202224135, firmado coma empresa O E M ULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNCENO FILHO	9976311	29/04/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 022, 08 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 19/2022,

processo nº 202224135, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	05/05/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho 2022.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 020/2022, processo nº 202224135, firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ Nº 12.376.686/0001-70, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	06/05/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho de 2022.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, 08 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 021/2022, processo nº 202224135, firmado com a empresa WVB VARGAS, inscrita no CNPJ Nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	29/04/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 025, 08 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 22/2022, processo nº 202224135, firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ Nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	09/05/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Junho de 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE**PROCESSO Nº: 2022008497**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 022/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022008497, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 001/2022/CGM/AG/GAB e, da necessidade de atender a contratação emergencial para serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da SEMUS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, e com fulcro no disposto no do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 025/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais), à empresa: Lider Comércio Atacadista de Acessórios de

Segurança EIRELI, CNPJ nº 20.338.278/0001-80, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.122.8001.8422, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.103, Ficha nº 20223611.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos sete dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal Da Saúde

CREDENCIADA: Instituto de Oftalmologia do Tocantins LTDA ME
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços em Médicas em Atenção Especializada – Oftalmologia Credenciamento em procedimentos especializados em Oftalmologia, Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Topografia Computadorizada de Córnea, Biometria Ultrassônica (Monocular) e Ultrassonografia de Globo Ocular/ Órbita e Facoemulsificação C/ Implode de lente Intra – Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 05/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 31 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 370.541,25 (trezentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 05/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base nas Emendas Parlamentares serão realizados, conforme Notas de Empenhos Nº 5733, 5736 e 5738, respectivamente nas fls. 234, 238 e 242, todas emitidas no dia 22/03/2022, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 27063110, Ficha: 20224531.

VIGÊNCIA: 25/05/2022 a 25/05/2023.

ASSINATURA: 25/05/2022

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde – por meio do Secretário de Saúde Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO e Contratada: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA ME, nome fantasia IOT, CNPJ nº 13.307.701/0001-10, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6881491, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 1, Nº 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato, legalmente representado pelo Senhor Marcos Rodrigues Souza, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 849.149.631-91 CRM/TO nº 1738, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 04, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA

os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	Nº Embargo
ALEXSSANDRO CAJADO LIMA	2022032928	000825
ANTONIO DANEIL NUNES	2022036469	002050
ANTONIO DIAS DA SILVA FILHO	2022032965	000894
CEANE MORAIS SOUZA DO COUTO	2022036462	000250
ELIAMAR MIGUEL CANDIDO	2022032962	000778
ENGRE & CORS ENGENHAGENS E CORRENTES LTDA	2022032999	000235
EUCLIDES CORREIA COSTA	2022036447	001805
FRANCISCO GOMES REIS	2022036454	006309
FRANCISCO GOMES REIS	2022036467	006302
GERCIO DA SILVA MARQUES	2022034268	001268
JOSE MARIA DA SILVA	2022032974	000846
KARINA AMADEU MARSON	2022036458	002239
LUCAS DA SILVA VIEIRA	2022036456	000242
MAIS IMÓVEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	2022032921	000321
MAS IMÓVEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	2022036448	006401
MAURICIO REIS BISPO DE SOUSA	2022032971	002095
PAULO ROBERTO NUNES DE ARAUJO	2022032997	000818
REJANIO GOMES BUCAR	2022036468	002450
SALOMÃO FERREIRA DA CRUZ	2022032963	000806
THALLES NATAN GONGALVES	2022036473	001238
TIAGO LUIS JUNGTON	2022036464	000247
WELLINGTON FARIA DE ALMEIDA	2022032926	002201
WILSON RIBEIRO CUNHA	2022036455	002384

Palmas - TO, 06 de junho de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 22/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, designado pelo Ato de Nomeação nº 470, publicado no Diário Oficial nº 2.968, de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a Sra. Flávia Roberta Pacheco Donato, Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo, portadora do CPF nº 171.820.488-41, como Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária de Palmas – Banco do Povo.

Art.2º REVOGAR a Portaria/GASEC/SEDEM nº 17/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.986 em 25 de maio de 2022 que designa o Sr. Olavo Silva do Nascimento Neto, Diretor de Inclusão Social e Produtiva, como Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária de Palmas – Banco do Povo.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos sete dias do mês de junho de 2022.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER AS ATIVIDADES DE AMBULANTES PARA O EVENTO 30º ARRAIÁ DA CAPITAL 2022.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço 104 Norte Rua NE 01, Palmas-TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários

para o evento 30° ARRAIÁ DA CAPITAL 2022, nos dias 21 à 27 de Junho de 2022, no Estacionamento do Estádio Nilton Santos, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo alimentício e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- c) Apresentar comprovante de vacinação contra covid 19

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias 09, 10 e 13 de junho de 2022 das 13:00 às 19:00, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, ao lado da Loja Kastelar – com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreto(s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para a participação no evento 30° ARRAIÁ DA CAPITAL 2022 será realizado no dia 14 de junho de 2022, às 14:30 na grande praça da Fundação Cultural de Palmas Q. 302 Sul, Área Verde, S/N - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77016-524 – com telefone para contato (63) 3212-7300 e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJs dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da SEDEM sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	01 vaga: Caldo	06 vagas
	01 vaga: Tapioca	
	01 vaga: Bolos, doces e tortas	
	01 vaga: Pastel	
	01 vaga: Paçoca	
	01 vaga: Sorvete/Açaí	

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 06 vagas para praça de alimentação localizado em espaços previamente estabelecidos e sorteados onde serão disponibilizados 06 (seis) barracas 3X3m com 03 (três) tomadas cada uma.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento, que ocorrerá nos dias 21 à 27 de Junho de 2022, sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte

na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.1.8 Não é permitido ao proponente:

7.2 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.1 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.2 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.3 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.4 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.5 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.6 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.7 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

7.2.8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8. A montagem dos espaços credenciados ocorrerá no dia 21/06/2022, a partir das 10h00, no local definido no sorteio.

8.1. Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os ambulantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em licitações futuras pelo prazo de 06 meses.

8.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.1. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.3. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.6. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.7. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o

Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.8. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.9. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63)3212-7330.

GUSTAVO BOTTOS DE PAULA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL/Nº 002/2022

Permissionário: Antônia Regina Ribeiro Mota
End.: do objeto da Permissão: Quadra 1.212 Sul, Centro Comercial Rodoshopping, Sala Comercial nº 03 e 04 do Bloco D.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - SEDEM, Gustavo Bottos de Paula, no uso de suas atribuições legais, especialmente àquelas conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o ato de nomeação Nº 443-NM de 27 de abril de 2022; fulcrada nas disposições da Lei Complementar n.º 49, de 23 de julho de 2002 e respectivo Decreto Regulamentador nº 953, de 26 de janeiro de 2015, NOTIFICA o permissionário acima qualificado, a desocupar o imóvel objeto do Termo de Permissão no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, devendo retirar no referido prazo todo e qualquer bem móvel que eventualmente possua depositado no interior da referida sala. Expirado o prazo ora apontado, fica ainda o preambular permissionário CIENTIFICADO e NOTIFICADO de que o material móvel eventualmente encontrado será recolhido pela Fiscalização de Obras e Posturas do Município, inventariado, armazenado por até 90 (noventa) dias pela Municipalidade e, após decorrido este prazo, poderá a Administração dar a destinação adequada conforme melhor aprover o interesse público.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 03 de Junho de 2022.

GUSTAVO BOTTOS DE PAULA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL RODOSHOPPING/Nº 009/2022

Permissionário: Lucas Marques de Araújo
Telefone: (63) 99234-6364
Processo de Permissão n.º 2014006064
End.: do objeto da Permissão: Quadra 1.212 Sul, Centro Comercial Rodoshopping, Sala Comercial nº 06, do Bloco P.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, Gustavo Bottos de Paula, no uso de suas atribuições legais, especialmente àquelas conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Ato de nomeação Nº 470, publicado no diário oficial Nº 2968 de 28 de abril de 2022, fulcrada nas disposições da Lei Complementar n.º 356, de 13 de janeiro de 2016 e respectivo Decreto Regulamentador nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022, NOTIFICA o permissionário acima qualificado, a desocupar o imóvel objeto do Termo de Permissão no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, devendo retirar no referido prazo todo e qualquer bem móvel que eventualmente possua depositado no interior da referida sala. Expirado o prazo ora apontado, fica ainda o preambular permissionário CIENTIFICADO e NOTIFICADO de que o material móvel eventualmente encontrado será recolhido pela Fiscalização de Obras e Posturas do Município, inventariado, armazenado por até 90 (noventa) dias pela Municipalidade e, após decorrido este prazo, poderá a Administração dar a destinação adequada conforme melhor aprover o interesse público.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 03 de junho de 2022.

GUSTAVO BOTTOS DE PAULA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL/Nº 11/2022

Permissionário: Rosicleide Pereira de Souza
End.: do objeto da Permissão: Quadra 1.212 Sul, Centro Comercial Rodoshopping, Sala Comercial nº 14 do Bloco F.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - SEDEM, Gustavo Bottos de Paula, no uso de suas atribuições legais, especialmente àquelas conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o ato de nomeação Nº 443-NM de 27 de abril de 2022; fulcra nas disposições da Lei Complementar nº 49, de 23 de julho de 2002 e respectivo Decreto Regulamentador nº 953, de 26 de janeiro de 2015, NOTIFICA o permissionário acima qualificado, a desocupar o imóvel objeto do Termo de Permissão no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, devendo retirar no referido prazo todo e qualquer bem móvel que eventualmente possua depositado no interior da referida sala. Expirado o prazo ora apontado, fica ainda o preambular permissionário CIENTIFICADO e NOTIFICADO de que o material móvel eventualmente encontrado será recolhido pela Fiscalização de Obras e Posturas do Município, inventariado, armazenado por até 90 (noventa) dias pela Municipalidade e, após decorrido este prazo, poderá a Administração dar a destinação adequada conforme melhor aprover o interesse público.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 03 Junho de 2022.

GUSTAVO BOTTOS DE PAULA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL/Nº 16/2022

Permissionário: Taniclaer Postal de Campos
End.: do objeto da Permissão: Quadra 1.212 Sul, Centro Comercial Rodoshopping, Sala Comercial nº 03 do Bloco O.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - SEDEM, Gustavo Bottos de Paula, no uso de suas atribuições legais, especialmente àquelas conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o ato de nomeação Nº 443-NM de 27 de abril de 2022; fulcra nas disposições da Lei Complementar nº 49, de 23 de julho de 2002 e respectivo Decreto Regulamentador nº 953, de 26 de janeiro de 2015, NOTIFICA o permissionário acima qualificado, a desocupar o imóvel objeto do Termo de Permissão no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, devendo retirar no referido prazo todo e qualquer bem móvel que eventualmente possua depositado no interior da referida sala. Expirado o prazo ora apontado, fica ainda o preambular permissionário CIENTIFICADO e NOTIFICADO de que o material móvel eventualmente encontrado será recolhido pela Fiscalização de Obras e Posturas do Município, inventariado, armazenado por até 90 (noventa) dias pela Municipalidade e, após decorrido este prazo, poderá a Administração dar a destinação adequada conforme melhor aprover o interesse público.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 03 de Junho de 2022.

GUSTAVO BOTTOS DE PAULA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Certame: Pregão Eletrônico nº 054/2021
Ata de Registro de Preços: 046/2021
Validade da Ata: até o dia 07/10/2022
Processo Administrativo: 2021022398
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES
Processo de Adesão: 2022024491

EMPRESA: REQUINTE BUFFET EIRELI- ME				CNPJ: 08.336.485/0001-09	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade registrada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	De lanche individual: Incluso 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade grande de cachorro ou; • 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet)+ 01 (uma) unidade de pão com queijo e presunto ou; • 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 08 (oito) unidades de salgadinhos variados (frito ou forno).	SVÇ	10.700	15,50	165.850,00
02	Almoço/Janta Tipo Buffet, contendo no mínimo: 03 (três) opções de salada com folhas, verduras e legumes variados (evitar maionese); • 01 (uma) opção de salada tipo salpicão; • 03 (três) opções de preparações tendo como base de preparo: carne bovina, ave e peixe; • arroz branco com variações de preparo/sabores; • 01 (um) tipo de massa podendo ser: espaguete, nhoque, rondelle, quiche e/ou penne; • purê de batata ou batata frita; • feijão ou guarnição similar; • farofa; • 02 (dois) tipos de refrigerantes sendo 01 (um) diet; • 02 (dois) tipos de suco de frutas da época; • mínimo de 03 (três) tipos de sobremesa, sendo uma delas, salada de frutas ou frutas diversas.	SVÇ	1.800	36,00	64.800,00
03	Serviço de Coffee Break, Incluso: Bandeja de frios contendo queijos, salaminho, presunto, copa, blanquet e outros (em média 110g por pessoa); • 04 (quatro) tipos de salgadinhos, sendo 02 (dois) tipos de salgadinhos fritos e 02 (dois) tipos de salgadinhos de forno com tamanho unitário padrão coquetel; • 01 (um) mini sanduíche com pão de forma ou sírio; • 02 (dois) tipos de torta salgada; • 01 (um) tipo de salada de frutas; • 02 (dois) tipos de bolo caseiro, sendo um milho e o outro de baunilha; • 01 (um) tipo de torta doce; • 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01 (um) salgado; • pão de queijo com 02 (dois) tipos de pasta/patê; • água mineral sem gás; • 03 (três) variedades de sucos de frutas da época, não adoçados; • 03 (três) tipos de bebidas quentes não adoçados (café, chá e chocolate quente); • sachês de açúcar e adoçante; • guardanapos e descartáveis (copos para suco e café, colher, garfo, faca pratos pequenos).	SVÇ	5.000	27,50	137.500,00
TOTAL:					368.150,00

Palmas -TO, 08 de junho de 2022.

Simone da Silva Sandri Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 DO PE 054/2021 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2022/FCP/GAB

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento contratual no tocante a apresentação de prestação de contas – Projeto Circulação da Quadrilha Junina Estrela do Sertão – Associação Folclórica Estrela do Sertão. Processo n.º: 2020016310.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município

de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020016310 – Projeto Circulação da Quadrilha Junina Estrela do Sertão e Termo de Colaboração nº 122/2020/FCP, NOTIFICA a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ESTRELA DO SERTÃO, CNPJ nº 06.108.660/0001-77, neste ato representada por sua presidente, senhora Luzirene Soares Pinto, CPF: 815.893.362-91, com sede na Avenida D, Residencial Lago Sul, Bloco G, Apartamento 103, Cep: 77.200.000, Palmas/TO, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação da prestação de contas da devida aplicação do recurso financeiro no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), referente à execução do Projeto: Circulação da Quadrilha Junina Estrela do Sertão, consoante a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 122/2020/FCP. Por oportuno, convém advertir que a inércia da Senhora ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no processo nº 2020016310 e Termo de Colaboração nº 122/2020/FCP, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 06 dias do mês de junho, do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 005/2022/FUNDESORTES, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Processo nº 2022035057, que tem por objetivo a Celebração de um Termo de Fomento entre a Entidade Federação Tocantinense de Ciclismo e está Municipalidade, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	ANNA PAULA ALVES DIAS MONTEIRO	413043740

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer
ATO Nº 446 – NM - DSG

PORTARIA Nº 006/2022/FUNDESORTES, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 3 (três) servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, quais sejam:

I – Jefercio Evangelista de Sousa, matrícula 413041069 - Presidente;

II – Lucio Roner Sousa Baccaro, matrícula 413008775 - Secretário;

III – Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues, matrícula 413048532 - membro;

Art. 3º A Comissão designada no artigo 1º é órgão colegiado, responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer
ATO Nº 446 – NM - DSG

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 13 DO EDITAL PIRS 002/2021

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP/Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/FESP Nº 09, de 05 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e a Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas, convoca a candidato abaixo para apresentação da documentação conforme o Edital PIRS 002/2021, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2022.

Nº VAGA	DESCRIÇÃO DA VAGA	CANDIDATO
21	Preceptor EXTERNO – Território Karajá I	ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA
	(Educação física, fisioterapia, nutrição e psicologia)	

OBS: Caso no momento não tenha disponibilidade, favor ir a Fundação Escola de Saúde Pública para assinar o termo de desistência.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO ROCHA SARMENTO NOBRE
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

O Conselho Municipal de Políticas de Juventude de Palmas (COMJUV), com fulcro na LEI Nº 2.368, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.929, no dia 30 de janeiro de 2018, através da Comissão Eleitoral Instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.200 de 30 de maio de 2022, e nomeada pelo Decreto Municipal Nº 2.202, de 01 de junho de 2022, convoca as Entidades não governamentais, que atuam na garantia e promoção na aplicação das políticas de redução de oferta, demanda e danos relacionados ao álcool e outras drogas, para participarem do Processo Eleitoral, com vistas à composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Palmas, no biênio 2022 – 2024.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral de escolha das Entidades não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Políticas de Juventude de Palmas (COMJUV), pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de posse.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral, fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se a partir da publicação deste Edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas – TO.

Art. 2º Este Edital também estará à disposição dos interessados na sede da Fundação Municipal da Juventude, situada na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, Área Verde – e-mail: fjpdpalmas@gmail.com telefone: (63) 3212-7213, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, e disponível no site

www.palmas.to.gov.br.

Art. 3º Poderão se inscrever como candidatos e eleitores:

- 1 (um) do movimento estudantil universitário;
- 1(um) do movimento estudantil secundarista;
- 1 (um) do movimento cultural e artístico;
- 1 (um) do movimento esportivo;
- 2 (dois) do movimento das juventudes religiosas
- 1 (um) de Organizações não Governamentais (OnG's), que contemplem em seus estatutos ações voltadas à juventude
- 1(um) do movimento LGBT
- 1 (um) do movimento da juventude negra

5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada e respectivos suplentes, lideranças jovens das diversas regiões do município de Palmas, eleitos pelo voto direto, na Conferência Municipal de Juventude, sendo:

- 1 (um) da Região Norte (ARNOS e ARNES);
- 1(um) da Região Central (ARSOS e ARSES);
- 1 (um) da Região Sul 1 (Aurenys);
- 1 (um) da Região Sul 2 (Taquaralto, Santa Bárbara ou regiões circunvizinhas);
- 1 (um) da Região de Taquaruçu, Buritirana e Região Rural

Art. 4º A eleição acontecerá no Fórum Municipal de Juventude dia 13 de agosto de 2022, das 7h30 às 12h.

Art. 5º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma;

08 de junho de 2022	Publicação do Edital
09 de junho a 08 de julho de 2022	Período de Inscrições
11 de julho de 2022	Homologação das Inscrições
12 a 15 de julho de 2022	Período para as entidades entrarem com recursos
22 de julho de 2022	Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito
13 de agosto de 2022	Assembleia de Eleição

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br) e/ou no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral formada por 03 (titulares) e respectivos suplentes, instituída pelo Decreto nº 2.200, de 30 de maio de 2022, composta pelos seguintes órgãos:

- Fundação Municipal da Juventude, que presidirá os trabalhos;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

- receber os pedidos de inscrição das Organizações não governamentais
- receber e processar toda a documentação referente às inscrições das Organizações não governamentais;
- organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos às inscrições das Organizações não governamentais
- deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;

V – avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferir o pedido de inscrição;

VI – indicar e instalar a Mesa Diretora;

VII – avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no processo eleitoral;

VIII – apresentar, ao COMJUV relatório do resultado do pleito até 30 (trinta) dias após a data da Assembleia de Eleição;

IX – Desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral;

Art. 8º Para organizar o pleito eleitoral será formada a Mesa Diretora, constituída por 03 (três) membros e respectivos suplentes compostas por servidores públicos indicados pela Fundação Municipal da Juventude, sendo:

I – 01 (um) Presidente;

I - 01 (um) Vice-Presidente;

III - 01 (um) Primeiro Secretário;

Parágrafo único. Compete à Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral:

I – receber os votos dos eleitores previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.368, de 29 de janeiro de 2018 e promover a sua apuração;

II – Decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;

III – Manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;

IV – Proclamar os resultados das decisões de impugnações;

V – Recolher a documentação e os materiais utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora;

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas do COMJUV disponíveis para os representantes de entidades não governamentais são no total 14 (catorze) a serem preenchidas entre as que desenvolvem ações no âmbito de Políticas de juventude, desde que, preenchidos os requisitos do artigo 3º deste edital.

Parágrafo único. Cada membro titular do COMJUV, de que trata o caput deste artigo, terá seu respectivo suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 10 Para votarem e concorrerem a um assento no Conselho Municipal de Juventude de Palmas (COMJUV), as entidades não governamentais que desenvolvem ações no âmbito de Políticas de juventude, deverão estar devidamente legalizadas e em funcionamento há pelo menos 01(um) ano e que atendam às exigências previstas no inciso II, respetivas alíneas, do art. 3º da Lei nº 2.368 de 29 de janeiro de 2018, deverão fazer a sua inscrição na forma prevista neste Capítulo.

Art. 11 As inscrições serão realizadas pelo e-mail da Fundação Municipal da Juventude cujo endereço é fjpdpalmas@gmail.com ou na sede situada na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, Área Verde no período compreendido entre os dias 09 de junho e 08 de julho de 2022.

Art. 12 As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o Anexo I, expressando a vontade de participar da eleição e especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, devendo ser instruído com os seguintes documentos.

a) Cópia do Registro Geral – RG e CPF do Representante legal;

b) Cópia do Estatuto Social ou a Ata da Eleição da última Diretoria ou relatório sintético das atividades devidamente registrados em cartório, acompanhados, se for o caso, de justificativa da falta de autenticação. Apresentar cópia com os originais para autenticação. Apresentar cópia com os originais para autenticação;

c) Declaração do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea “a”, “b”, “d” sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental;

d) Termo de indicação do titular e suplente que representará a entidade no COMJUV, assinado pelo presidente, acompanhado das cópias das cédulas de identidade CPF, conforme Anexo II.

Parágrafo único. A documentação exigida no presente artigo deve ser apresentada em cópia autenticada. Na falta de autenticação, apresentar cópias com os originais para autenticação da Comissão Eleitoral para registro oficial.

Art. 13 O pedido de inscrição deve ser feito conforme Anexo I, que será disponibilizado às Organizações interessadas quando da publicação deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento e entrega dos documentos conforme dispõe o artigo 12 sob pena de indeferimento da inscrição.

Parágrafo único. Não será permitido o pedido de inscrição condicional, devendo a entidade comprovar o atendimento a todos os requisitos estabelecidos.

Art. 14 A não apresentação da documentação citada no art. 12, ou a falta de algum item previsto nesse Edital implicará o indeferimento da inscrição da entidade.

Parágrafo único. A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

CAPÍTULO V DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÃO E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 15 Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e após a análise da documentação apresentada tempestivamente pelas Organizações a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral divulgará no Diário Oficial do Município de Palmas as entidades que tiveram suas inscrições deferidas.

Art. 16 Da decisão da Comissão Eleitoral que indeferir a inscrição das Organizações caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da relação no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 17 Não havendo Organizações inscritas até o término do prazo constante deste Edital, haverá uma única prorrogação pelo prazo de 08 (oito) dias para os segmentos não preenchidos.

Art. 18 O forum para escolha de representantes das Organizações no COMJUV realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2022.

Art. 19 A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos.

Parágrafo único. O processo de eleição será realizado no horário previsto no caput do art. 18, observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quórum de maioria simples.

Art. 20 As organizações serão representadas na Assembleia por seu Presidente, ou na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou, ainda, por procurador, constituído mediante procuração pública, com poderes específicos para atuar na eleição, assinada pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único. A entidade que não se fizer presente por nenhum representante legal no dia da eleição será desclassificada do processo de votação. Será impedido de votar o representante ou o procurador que não apresentar documento de identificação com foto, oficial na forma de Lei.

Art. 21 O recebimento dos votos começará às 08h, encerrando-se às 10h.

Art. 22 A eleição dar-se-á por votação secreta, por meio de Plenárias Parciais, e de acordo com o respectivo segmento representativo.

§1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Diretora e indicará, conforme o segmento, as entidades não governamentais.

§2º Cada entidade inscrita terá direito a um voto correspondente à categoria de vaga a ser preenchida.

Art. 23 Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

I – encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;

II – determinará que o Primeiro Secretário lavre a ata de eleição e proceda a sua leitura;

LIII – assinará a ata com os demais membros da Mesa Diretora;

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 24 O processo de apuração será conduzido e realizado pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral após o encerramento da votação;

Art. 25 Concluída a apuração dos votos decididos, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados no Diário Oficial do município de Palmas – TO, com número dos sufrágios recebidos.

Parágrafo único. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

Art. 26 Havendo irregularidades na apuração da votação poderá ser interposto recurso, oralmente perante a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da proclamação do resultado.

§1º O recurso será decidido pela Mesa Diretora em igual prazo com a imediata divulgação da decisão.

§2º O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão da Ata da Assembleia de eleição

Art. 27 Serão considerados eleitos como titulares as Entidades que receberem o maior número de votos entre os candidatos das entidades não governamentais do mesmo segmento representativo e conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 28 Serão considerados eleitos como titulares as Entidades escolhidas em ordem crescente de votos, após os eleitos como titulares do mesmo segmento representativo, e conforme a respectiva disponibilidade de vagas.

Art. 29 Em caso de empate na votação, serão considerados o seguinte critério de desempate:

I – Persistindo o empate, o que possuir maior tempo de constituição comprovado pela data do registro.

Art. 30 Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Mesa Diretora apresentará o resultado ao Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, que deverá proceder sua publicação no site institucional da Prefeitura Municipal de Palmas, no Diário Oficial do Município de Palmas – TO, enviando-o à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Palmas – TO, nos termos da Lei.

Art. 31 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 08 de junho de 2022

Luiz Mateus Freitas Costa
Presidente da comissão eleitoral do Conselho Municipal de Juventude
Decreto Nº 2.200, de 30 de maio de 2022.

PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO ANEXO À NOTAS DE EMPENHO Nº 55210/55209.

PROCESSO: 2022020533

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME

OBJETO: Tem por objeto a confecção de carimbos automáticos diversos e substituição de borracha para carimbos para atender as necessidades do PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo às notas de empenho nº 55210 e 55209.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18012111 e 18001111.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15; e a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.444.658/0001-80, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo sr, LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 271.350.471-68 e RG nº 1483719 SSP-GO

